

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE TOTENS / ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS

Em atendimento ao Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pela Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à Solicitação de Compra nº 525/2026.

Descrição do objeto e itens a serem contratados (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025)

Aquisição de Totens / Estações de Hidratação Multifuncionais para Espaços Públicos de Jaraguá do Sul.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025)

Denis Augusto Vieira – Matrícula 503.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025)

Conforme previsto no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Na realização da pesquisa de preços de processos licitatórios realizados pelo Samae de Jaraguá do Sul, sempre é priorizada a obtenção de valores correspondentes a contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública, sejam eles municipais, estaduais e/ou federais. Sendo assim, para a referida pesquisa de preços deste processo licitatório, foi dada ênfase, de forma prioritária, para a obtenção de valores de referência de contratação do mesmo objeto por outros entes públicos.

O Samae de Jaraguá do Sul contrata uma plataforma de pesquisa de preços públicos chamada Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br>. Esta plataforma reúne dados de contratações públicas realizadas por outros entes, disponibilizados em plataformas como o [PNCP](#), [Portal de Compras Públicas](#), [ComprasGovBR](#), além de outros websites que lidam com a gestão e publicidade de processos licitatórios.

Para o objeto que necessita ser adquirido, no referido site de busca foi possível encontrar pelo menos 16 (dezesesseis) valores correspondentes a contratações similares feitas por outros entes públicos. Destes, 13 (treze) acabaram sendo considerados para comporem o Mapa Orçamentário do Processo Licitatório em questão.

Desta forma, sendo possível ter acesso a uma ampla gama de valores de contratações similares, para o referido objeto, descartou-se qualquer possibilidade de requerer orçamentos junto a eventuais fabricantes/fornecedores do item que necessita ser adquirido, justamente pelo fato de ser ampla a oferta de valores correspondentes a contratações similares.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025)

No Mapa Orçamentário produzido, há campos específicos para cálculo do Desvio Padrão e do CV (Coeficiente de Variação) dos valores de referência obtidos. Conforme preconiza o Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça disponível no endereço eletrônico https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%ABlicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_preços.pdf um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação.

O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.

Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Para o referido objeto que necessita ser adquirido, como o Coeficiente de Variação (CV) ficou estabelecido como sendo abaixo de 25 no Mapa Orçamentário, optou-se pela **Média Aritmética** estabelecida, como método estatístico para a escolha do valor de referência do processo licitatório.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto nº 19.330, de 2025)

Dos 16 (dezesesseis) valores correspondentes a contratações similares obtidos, 13 (treze) acabaram sendo considerados para comporem o Mapa Orçamentário do Processo Licitatório em questão.

Os 3 (três) valores desconsiderados que acabaram sendo descartados se referem a valores de contratações que estão muito acima da média ou mediana de preços estabelecida no Mapa Orçamentário do processo licitatório.

São eles:

Câmara Municipal de Colniza / MT
(Dispensa de Licitação nº 003/2026 - 09/03/2026)
R\$ 38.000,00 a unidade adquirida
<https://pncp.gov.br/app/editais/04252523000186/2026/5>

Município de Jataí / GO
(Pregão Eletrônico nº 81/2025 - 09/09/2025)
R\$ 45.000,00 a unidade adquirida
<https://pncp.gov.br/app/editais/01165729000180/2025/257>

Município de Ipiranga do Norte / MT
(Dispensa de Licitação nº 32/2025 05/08/2025)
R\$ 38.000,00 a unidade adquirida
<https://pncp.gov.br/app/editais/07209245000172/2025/80>

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

Para a montagem do processo licitatório em questão, não foi realizado contato com eventuais fabricantes e/ou fornecedores do objeto que necessita ser adquirido, já que foi possível ter acesso a uma ampla gama de valores de contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Conforme documentos em anexo a esta Consolidação, foi possível obter valores correspondentes a contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Na pesquisa realizada foi possível ter acesso a pelo menos 3 (três) valores de referência para o objeto que necessita ser adquirido.

Jaraguá do Sul – SC, 30 de abril de 2026.

Denis Augusto Vieira
Matrícula 503
Escriturário – Setor de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente por:

* DENIS AUGUSTO VIEIRA (***.513.869-**))

em 19/05/2026 16:46:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/c62a347d-25be-4d6c-ba70-0de73f2f50c4>

